



DECRETO Nº. 06/2023

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NO PODER LEGISLATIVO DE
BARBALHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO as manifestações religiosas da quinta-feira Santa, que no ano de 2023 cairá no dia 06 de abril;

CONSIDERANDO o feriado nacional da sexta-feira da Paixão, que neste ano de 2023 cairá no dia 07 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, no dia **06 de abril de 2023**, quinta-feira Santa.

Art. 2º. Ficam todos os servidores de sobreaviso, para se necessário, repassar por telefone toda e qualquer informação/orientação que se fizer necessária sobre as funções que exerce.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 03 de abril de 2023.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal